

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N^º , DE 2011 (Do Sr. Deputado Mendonça Filho)

Solicita a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, para prestar esclarecimentos sobre o aumento na alíquota do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI para carros importados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 58, § 2º, III, da Constituição Federal, e do art. 219, I, e § 1º, do RICD, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, para prestar esclarecimentos sobre o Decreto nº 7.567, de 2011, pelo qual o governo aumentou em 30 pontos percentuais a alíquota do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI sobre os carros importados até dezembro de 2012.

Justificativa

A sociedade brasileira acompanha, com real interesse, o debate que se estabeleceu em razão do aumento da alíquota do IPI sobre os carros importados.

Sob a alegação de proteger a indústria automotiva nacional, a Presidente Dilma Rousseff, por meio do Decreto nº 7.567, de 2011, aumentou em 30 pontos percentuais a alíquota do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI sobre os carros importados até dezembro de 2012. Para não serem atingidas pela medida, as empresas devem cumprir os requisitos estabelecidos pelo governo, quais sejam: a utilização de no mínimo 65% de conteúdo nacional ou regional (Mercosul) e investimento em pesquisa e desenvolvimento.

Ainda segundo o governo, o aumento de IPI também seria uma forma de obrigar as montadoras estrangeiras de veículos a investir no Brasil. Todavia, na prática, a medida já gerou efeito reverso. A montadora chinesa Jac Motors, por exemplo, que anunciou sua unidade brasileira em agosto, está revendo seus planos depois do aumento tributário anunciado.

O mercado prevê que os carros das empresas que não cumprirem os requisitos instituídos pelo governo deverão ficar 30% mais caros. Ao sufocar as indústrias estrangeiras, a medida tende a desencadear uma falta de competição no mercado automobilístico brasileiro. Desse modo, as montadoras tidas como nacionais poderão aumentar os preços de seus produtos sem melhorar a qualidade dos mesmos, prejudicando os consumidores e elevando o custo Brasil.

Há ainda o risco de que o Brasil seja levado a um contencioso na Organização Mundial de Comércio (OMC), por criar barreiras protecionistas. O irônico é que, em recente discurso na abertura da Assembleia Geral da ONU, a Presidente Dilma criticou o protecionismo comercial adotado por alguns países que tentam proteger os seus mercados.

Outro problema decorrente da medida do governo é o desrespeito ao Princípio da Anterioridade Nonagesimal, previsto na Constituição Federal, que estabelece prazo mínimo de 90 dias para a cobrança do tributo a partir da publicação do diploma legal que majora o tributo. Inclusive, o Poder Judiciário já concedeu a duas empresas liminares para isenta-las do aumento por 90 dias.

Portanto, é evidente que a celeuma estabelecida em razão da medida do governo provoca desconfiança e desconforto aos consumidores e aos meios empresariais. Isto justifica a atuação institucional do Congresso Nacional, sendo esta Comissão um dos foros adequados para que o Ministro de Estado da Fazenda debata e esclareça os inúmeros pontos controversos desta questão. Tudo isso, logicamente, em nome da segurança jurídica e do bem-estar da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2011.

Deputado MENDONÇA FILHO DEM/PE